



Decreto Nº 2556 - de 24 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 980.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2524, 24 de Agosto de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 150.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 330.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 680.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 830.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 980.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 980.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	R\$ 80.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 200.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 80.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0009-117 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA	R\$ 70.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 300.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS	
2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 50.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.243.0001.2.0147-100 - 3.3.50.43.00 LEI MUNICIPAL LACARM	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 150.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 350.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 980.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 980.000,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 24 de Agosto de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete